



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REVOGADO PELO DECRETO Nº 723 DE 18/02/2014

DECRETO Nº 624, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

~~Dispõe sobre a fixação de valor correspondente às diárias em viagens internacionais vinculadas às missões previstas no Programa de Modernização da Gestão Escolar, e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III da Lei Orgânica do Município, e,~~

~~CONSIDERANDO o Projeto de Modernização da Gestão Escolar que tem como objetivo preparar gestores da educação básica, aperfeiçoando-os para o desempenho efetivo de liderança, desenvolvendo neles os saberes essenciais para uma gestão de excelência nas escolas da rede pública municipal;~~

~~CONSIDERANDO as missões internacionais vinculadas ao mencionado Projeto;~~

~~CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 190, de 28 de julho de 2006 prevê diárias em viagens internacionais incluindo hospedagem e alimentação;~~

~~CONSIDERANDO ainda que para realização das viagens fora deflagrado o Processo Licitatório nº 2013/041739, que originará a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens internacionais, translados, hospedagens e seguro viagem, destinado ao Projeto de Modernização da Gestão Escolar de Palmas;~~

~~CONSIDERANDO finalmente, que as despesas com diárias serão para custeio da alimentação e pagamento dos cursos de capacitação oferecidos pelas Universidades Internacionais.~~

DECRETA:

~~Art. 1º O valor das diárias correspondente às viagens internacionais vinculadas às missões previstas no Programa de Modernização da Gestão Escolar será de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) ou o equivalente ao câmbio do dólar atualizado, referente ao custeio de alimentação e pagamento dos cursos de capacitação oferecidos pelas Universidades Internacionais.~~

~~Art. 2º Este Decreto terá vigência enquanto perdurar o Projeto de Modernização da Gestão Escolar.~~



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~Art. 3º É revogado o Decreto 585, de 19 de setembro de 2013.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2013.~~

~~**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**~~
~~Prefeito de Palmas~~